



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 018/2020**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Endereço: Rua Eulidson Novais, nº 460, Bairro Vera Cruz, Montes Claros – MG

CNPJ: 04.930.131/0001-29

Representante Legal: Rosângela Marques Lima Bulhões

CPF: 006.715.756-43

Endereço: Rua: Luiz Camões, nº 413, Planalto, Montes Claros/MG.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

ITEM	QNT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	UND	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA, CHAPA TEMPERADA, ACABAMENTO ZINCADO, COMPRIMENTO APROXIMADO 10CM.	VIEL	R\$2,75	R\$27,50
03	1000	UND	ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	CLARIX	R\$4,05	R\$4.050,00
04	1000	UNID	ÁCIDO MURIÁTICO; LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIO DEGRADÁVEL, EM EMBALAGEN 5 LTRS.	UZZI	R\$24,50	R\$24.500,00
05	700	UNID	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS ,SOLUÇÕES AQUOSAS, Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 a 2,5% p/p, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZADOR. PODE TER AÇÃO DE ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL.. REGISTRO	CLASSIC	R\$7,60	R\$5.320,00

			NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE			
06	4000	UND	<p>ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 1 LITRO; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5 P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE PODE SER USADA EM ALIMENTOS, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÃO DE USO TELEFONE SAC, REGISTRO NO ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	CLASSIC	R\$1,65	R\$6.600,00
07	1000	UND	<p>ALCOOL EM GEL, EMBALAGEM DE 500 ML, PRODUTO BIODEGRADAVEL, GEL A BASE DE ALCOOIS, QUE EVAPORA SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, IDEAL PARA SER USADO EM RESIDENCIAS RESIDENCIAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS, RESTAURANTES, CLUBES. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE</p>	TUPI	R\$7,00	R\$7.000,00
08	1000	UND	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70%, PARA USO, ANTI- SÉPTICO, COM 500ML, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM DE 500 ML.</p>	TUPI	R\$7,00	R\$7.000,00
10	50	UND	<p>ALGODÃO HIDRÓFILO COM PAPEL INTERCALADO, EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMADO NA MANTA COM ESPESSURA FINA, ; COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1,0 A</p>	NEVOA	R\$15,85	R\$792,50

			1,5CM E REGULARMENTE COMPACTO COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORA, ENROLADO EM PAPEL INTERCALADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE LARGURA E PESANDO 500 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E SACO PLÁSTICO. EMGALAGEM INDIVIDUAL QUE COTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/10/96			
11	500	UND	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM DE 500ML, CONCENTRADO RENDE ATÉ 2 LITROS	TUFF	R\$2,70	R\$1.350,00
19	300	UND	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	GTX	R\$4,80	R\$1.440,00
21	10	UND	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA MEDINDO 42 X 30 CM.	ARTINOX	R\$47,15	R\$471,50
44	500	UND	CERA LÍQUIDA INCOLOR À BASE DE CERA NATURAL, FRASCO COM 750ML ; REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	POLYLAR	R\$3,04	R\$1.520,00
45	200	UNID	CERA LIQUIDA, INCOLOR, BRILHO INTENSO, CAPACIDADE 5 LITROS, TAMPA COM LACRE, EMBALAGEM, DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICACAO DO CONTEUDO, FABRICANTE, COMPOSICAO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. (TIPO INGLESA OU DE MELHOR QUALIDADE)	POLYLAR	R\$18,96	R\$3.792,00
46	50	UNID	CERA LIQUIDA, VERDE, BRILHO INTENSO, CAPACIDADE 5 LITROS,	POLYLAR	R\$18,90	R\$945,00

			TAMPA COM LACRE, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (TIPO INGLESA OU DE MELHOR QUALIDADE)			
47	10	UND	CESTO TELADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 9.6 L. ;	ARQPLAST	R\$2,30	R\$23,00
53	100	UND	COLHER DE AÇO INOX, COM ESPESSURA, MÍNIMA DE 1,0 MM, COMP. MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	GOLDEN	R\$1,29	R\$129,00
57	600	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7.5CM X 7.5CM COM 10 UN.	SANFARMA	R\$1,40	R\$840,00
62	800	UND	COPO DE VIDRO PARA FESTA DE 300 ML TIPO PAULISTA, FABRICADO EM VIDRO RESISTENTE	NADIR	R\$3,90	R\$3.120,00
68	300	UND	CREME DENTAL, INFANTIL EM GEL SABOR TUTI-FRUTI ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS SEM FLUÓR.	ISABABY	R\$4,58	R\$1.374,00
69	200	UND	DESENGRAXANTE LÍQUIDO SOLUPAN - EMBALAGEM DE 5 LITROS. LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, RODAS E PARTES DE BORRACHA, LAVAGEM DE CARROCERIAS DE MADEIRAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, LIMPEZA DE PAREDES PISOS E VALETAS CONTAMINADOS POR ÓLEOS E GRAXAS, PRODUTO CONCENTRADO PODENDO DILUIR EM ATÉ 1:10 OU 100ML PARA 01 LITRO DE ÁGUA. CADA GALÃO DE 05 LITROS RENDE ATÉ 50 LITROS DE PRODUTO.	BLP AD	R\$15,90	R\$3.180,00
71	8.000	UND	DESINFETANTE FLORAL COM AÇÃO GERMICIDA E	VOREL	R\$1,55	R\$12.400,00

			BACTERIANA P/USO GERAL FRASCO COM 500ML; REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE			
72	1.000	UND	DESINFETANTE, E GERMICIDA LÍQUIDO AROMA FLORAL OU PINHO, USO DOMÉSTICO, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FRASCO DE 5 LITROS REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	CLASSIC	R\$8,50	R\$8.500,00
73	500	UND	DESINGURDURANTE PULVERIZADOR, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETOXILADO. PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	AZULIM	R\$6,15	R\$3.075,00
74	8.000	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRÁDAVEL EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500ML, DESENGORDURANTE PH 7, USO DOMÉSTICO, COM BICO DOSADO. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	CLASSIC	R\$1,29	R\$10.320,00
75	500	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRÁDAVEL EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 5 LITROS, DESENGORDURANTE PH 7, USO DOMÉSTICO, COM BICO DOSADO. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	CLASSIC	R\$12,59	R\$6.295,00
76	70	UND	DISPENSER PARA ALCOOL: EM GEL TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA	NOBRE	R\$22,22	R\$1.555,40

			COR GELO. ; CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG- IN-BOX DE 800ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM LARGURA X 28MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.			
81	50	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PEQUENA EM PLASTICO;	SANTA MONICA	R\$1,85	R\$92,50
82	50	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON BASE DE MADEIRA FORMATO OVAL COR AMARELA13X7X4CMM APROXIMADAMENTE 90 GRAMA	SANTA MONICA	R\$1,85	R\$92,50
83	30	UND	ESCOVINHA DE MÃO, CERDAS MACIAS COM PEGADOR PLÁSTICO ;	ESCOBEL	R\$1,60	R\$48,00
84	20	UND	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09CM DE DIÂMETRO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM	YANGZI	R\$9,30	R\$186,00
86	50	UNID	ESFREGÃO PARA LAVAR ÔNIBUS CEPA PLÁSTICA: 30 X 9CM - CEPA PLÁSTICA. CERDAS DE PET 0,20MM. REGULAGEM DE ATÉ 90 GRAUS. PARA LAVAR VEÍCULOS, PÁRA BRISAS, VITRINES, TANQUES, CONTAINERS, ETC CABO DE MADEIRA DE 1,50M OU 2METROS	ODIM	R\$29,90	R\$1.495,00
95	500	UND	FILME PLÁSTICO, PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, 28CM X 0,09MMX300METROS ;	LUSAFILM	R\$21,21	R\$10.605,00
97	600	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 28 CM X 38 CM ;	LIMPOPANO	R\$1,38	R\$828,00
122	15	JOGO	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ C/PIRES CONFECCIONADAS EM PORCELANA BRANCO PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES SEM PINTURA FORMATO CÔMICO CAPACIDADE APROX. 60ML	BOM GOURMET	R\$12,10	R\$181,50

123	30	kit	<p>KIT P/ COLETA SELETIVA C/ 4 LIXEIRAS DE 50L C/ SUPORTE PLÁSTICO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: -</p> <p>COMPRIMENTO: 184 CM -</p> <p>LARGURA : 37 CM -</p> <p>ALTURA: 114 CM - PESO: 22 KG - EMBALAGEM: 48X32X180 (CM) -</p> <p>SALIÊNCIA NO BOCAL , EVITA A ENTRADA DE ÁGUA NO CORPO DO COLETOR - CORES: AZUL, VERMELHO , VERDE E AMARELO *</p> <p>DESMONTÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA</p>	JSN	R\$350,00	R\$10.500,00
126	2.000	UND	<p>LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ML TAMPAS COM LACRE, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	POLYLAR	R\$2,03	R\$4.060,00
127	100	UND	<p>LIMPA BAÚ EMBALAGEM DE 50 LITROS (DESINCORUSTANTE) DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, BAÚS, ESTRUTURA DE CONCRETO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INDÚSTRIAS DE CONCENTRAÇÃO CIVIL OU QUALQUER SUPERFÍCIE EM ALUMÍNIO. NÃO ATACA NEM CORROÍ A SUPERFÍCIE. PRODUTO CONCENTRADO QUE LIMPA E REMOVE GRAXA E ÓLEO DE PEÇAS, PERFIS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, REMOVE ÓLEO E GORDURA DE PISOS, PAREDES E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE REFEITÓRIOS E COZINHAS INDUSTRIAIS, REMOVE CERAS LUSTRÁVEIS DE PISOS LAVÁVEIS, REMOVE</p>	BLP AC	R\$115,99	R\$11.599,00

			SUJEIRA ENCARDIDA DE PISOS DE OFICINAS E PÁTIOS DE MANOBRAS, LIMPA CHASSIS E MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.			
128	700	UND	LIMPA CERÂMICA E AZULEIJO, FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS PISO E AZULEIJOS ; REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	MARINA	R\$3,29	R\$2.303,00
129	500	UND	LIMPA VIDRO, LIQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML. ; REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	CLASSIC	R\$1,78	R\$890,00
130	1.000	UND	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI USO, LIMPADOR MULTI-USO 500 ML, TAMPA COM LACRE, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEUDO, FABRICANTE, COMPOSICAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.	CLASSIC	R\$1,83	R\$1.830,00
131	50	UND	LIXEIRA DE PLÁSTICO, FECHADA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQPLAST	R\$6,05	R\$302,50
137	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 30 L. ;	ANTARES	R\$16,40	R\$492,00
139	50	PCT	LUVAS DESCARTÁVEL PCT C/100 UND TAMANHO ÚNICO; Luva confeccionada em filme de polietileno de alta densidade na cor translúcida	NOBRE	R\$2,47	R\$123,50
149	07	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA ; E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA	PANELUX	R\$79,99	R\$559,93

			ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.			
166	80	UND	POMADA ANTI-ASSADURAS, CARACTERÍSTICAS: POMADA DERMATÓLOGICA, ANTI-ASSADURAS, COM VITAMINAS A (RETINOL), D (COLECALCIFEROL) E OXÍDEO DE ZINCO, INCORPORADOS A AGENTES PENETRANTES E HIDRATANTES, EMBALAGEM: 45G	BABYMED	R\$9,65	R\$772,00
167	300	UND	POMADA PARA ASSADURA USO EXTERNO - PEDIÁTRICO. VITAMINA A, VITAMINA D, ÓXIDO DE ZINCO. COMPOSIÇÃO: VITAMINA A 100.000.	BABYMED	R\$9,65	R\$2.895,00
168	15	UND	POTE EM PLÁSTICO PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS; FEITO EM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM CAPACIDADE DE 05 LITROS. ;	MB	R\$11,35	R\$170,25
169	50	UND	POTE PLÁSTICO P/MANTIMENTO 10LTS; C/TAMPA. FEITO COM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ;	SANREMO	R\$23,00	R\$1.150,00
171	10.000	PCT	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM PCT C/ 10 UND DE POLIESTIRENO	COPOPLAST	R\$0,73	R\$7.300,00
175	70	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA, PACOTE C/12 UNIDADES ;	SANTA MONICA	R\$1,19	R\$83,30
176	500	UND	PROTETOR FACIAL, SOLAR COM FPS 30, FRASCO COM 120ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) MESES.;	SUNDAY	R\$12,65	R\$6.325,00
179	270	UND	RODO COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, DE BORRACHA, MEDINDO 40 CM COM 02 BORRACHAS	SANTA MONICA	R\$3,90	R\$1.053,00
180	200	UND	RODO COM CABO EM MADEIRA REFORÇADO DE	SANTA MONICA	R\$6,19	R\$1.238,00

			BORRACHA, MEDINDO 60 CM, COM 2 BORRACHAS. ;			
182	10	UND	RODO, PARA PIA, CEPA DE PLÁSTICO DE 16CM BORRACHA SILICONE, CABO DE 27 CM. ;	SANTA MONICA	R\$1,28	R\$12,80
184	2.500	CX	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL COM AMACIANTE, CX COM 1KG	TIXAN MACIEZ	R\$9,00	R\$22.500,00
185	1.000	CX	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTES E AMACIANTE,500 GRAMAS	TIXAN MACIEZ	R\$4,47	R\$4.470,00
186	300	UND	SABÃO LÍQUIDO DE GLICERINA NEUTRO, INCOLOR, BOMBONA COM 5 LITROS ; REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	BIOLIMP	R\$14,79	R\$4.437,00
187	200	UND	SABÃO LÍQUIDO PARA USO GERAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRASCO COM 1000ML ;	BIOLIMP	R\$6,80	R\$1.360,00
188	800	UNID	SABÃO PASTOSO, CONCENTRADO EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS, PARA LIMPEZA DE PISOS E DIVERSOS, COM REMOÇÃO DE ODOR. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	BLP PASTA	R\$17,99	R\$14.392,00
189	800	UNID	SABONETE ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 GRAMAS, TIPO COM PERFUME , FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO PELE NORMAL.	MARLUCE	R\$0,73	R\$584,00
190	100	UND	SABONETE INFANTIL, HIPOALERGÊNICO EM BARRA 80G ;	ISABABY ZOO	R\$1,85	R\$185,00
195	100	UND	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS PARA REFIL DE 800 ML COR BRANCA 29CM (ALTURA,12 CM LARGURA 11 CM PROFUNDIDADE.	NOBRE	R\$15,00	R\$1.500,00
198	500	PCT	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, COM MEDIDA 14cm de altura por 7,5cm de largura, PACOTE COM 50 UNIDADES	IEC	R\$1,10	R\$550,00
199	400	PCT	SACO PARA CHUP-CHUP COM 100 UNDS., ;	KROMASA	R\$0,65	R\$260,00

200	100	FARD O	SACO PLASTICO PARA HOT DOG, TAMANHO 15X10, (FARDO COM 1000 UNIDADES)	KROMASA	R\$1,05	R\$105,00
201	800	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 100 L, PACOTE COM 100 UND. ;	RAVA	R\$19,50	R\$15.600,00
202	300	KG	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 100 L, REFORÇADO	EMBRAPLAS T	R\$7,70	R\$2.310,00
204	400	KG	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 300 L, REFORÇADO	EMBRAPLAS T	R\$7,50	R\$3.000,00
205	400	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 40 L, PACOTE C/ 100 UND. ;	RAVA	R\$7,90	R\$3.160,00
206	100	PCT	SACO PLASTICO PE 50X85- 10 PARA CESTA BASICA COM 100 UNIDADES	ITAMARATY	R\$36,00	R\$3.600,00
207	130	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 01 KG	EMBRAPLAS T	R\$13,42	R\$1.744,60
208	80	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 02 KG	EMBRAPLAS T	R\$13,42	R\$1.073,60
209	80	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 05 KG	EMBRAPLAS T	R\$13,42	R\$1.073,60
210	150	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 10 KG	EMBRAPLAS T	R\$13,42	R\$2.013,00
212	100	PAR	SAPATO ANTIDERRAPANTE, BRANCO, CABEDAL E PALMILHA EM EVA, SOLADO EM BORRACHA ESPECIAL ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM NR32 E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. ANTIDERRAPANTE, TAMANHO VARIADO ENTRE 33 A 44 (PAR) ;	101FCLEAN	R\$53,30	R\$5.330,00
213	800	UND	SHAMPOO INFANTIL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 480ML ;	LORYS	R\$9,30	R\$7.440,00
214	60	UND	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO PARA TODO TIPO DE CABELO, COM ATESTADO E PH E	LORYS	R\$9,30	R\$558,00

			OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE QUE PROTEGE O CABELO 250 ML ;			
215	300	UND	SHAMPOO NEUTRO 200ML, COM PH BALANCEADO. COM ÁGUA PURIFICADA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO*. *	ISABABY ZOO	R\$10,20	R\$3.060,00
216	250	UND	SHAMPOO, INFANTIL, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, COM SUA FORMULA SUAVE, PH NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, COM BICO DOSADOR. ;	LORYS	R\$10,00	R\$2.500,00
217	100	UND	SODA CAÚSTICA, EM ESCAMAS, POTE COM 1KG. ;	INDAIA	R\$12,90	R\$1.290,00
220	20	UND	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300 METROS	NOBRE	R\$21,50	R\$430,00
221	300	UND	TALCO INFANTIL ZINC OXIDE, STARCH, TRICLOSAN, PARFUM, TALC, CINNAMYL ALCOHOL, COUMARIN, GERANIOL, HEXYL CINNAMAL. INFORMAÇÃO ADICIONAL:	HIDRA BABY	R\$13,50	R\$4.050,00
224	60	UND	TOALHA DE BANHO INFANTIL, 100% ALGODÃO, 70 CM X 1,30 CM.	ENGOTEX	R\$18,90	R\$1.134,00
225	120	UND	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70CM. ;	ENGOTEX	R\$6,20	R\$744,00
226	100	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, TAMANHO UNICO, PACOTE COM 100 UND.	NOBRE	R\$9,99	R\$999,00
227	60	UND	TRAVESSEIRO INFANTIL DE FIBRA LAVAVEL 26X40 ;	UNIVERSO ZZZ	R\$24,00	R\$1.440,00
230	300	UND	VASSOURA EM CERDA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, COMP. 1,20M, PARA CHÃO, CEPO DE MADEIRA PINTADO, C/ 50	PRIME SOFT	R\$4,99	R\$1.497,00

			TAFULHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ;			
232	400	UND	VASSOURA TIPO GARI PIAÇAVA 60CM C/ CABO DE 150CM. RECOMENDADAPARA PISOS RÚSTICOS COMO CALÇADA, RUAS E OBRAS. COM CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA E CABO EM MADEIRA NATURAL	SANTA MONICA	R\$14,30	R\$5.720,00
237	80	CX	MARMITEX EM ALUMINIO NUMERO 8, COM TAMPAS, CAIXA COM 100 UNIDADES,	BOREDA	R\$20,50	R\$1.640,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 304.557,48 (TREZENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).</b>						

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com exceção do item nº 157, que será aberto para ampla competitividade, **para fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e materiais para distribuição gratuita, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João da Ponte/MG**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

### **CLAUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 018/2020, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1. Dos preços**

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 304.557,48 (TREZENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da



Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n° 018/2020 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 05 de Junho de 2020.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida  
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: Rosângela Marques Lima Bulhões  
CPF: 006.715.756-43  
Razão Social: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
CNPJ: 04.930.131/0001-29

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°: